

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº	03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
Cód. nº	04.	Função:	Administração	
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	1.001.	Projeto/Atividade:	Construção de Gavetas Mortuárias	
Indicadores				
Demanda total:		48,05	Demanda Atendida: 48,05	
Demanda/Meta:		48,05	Demanda/(situação desejada): 48,05	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Construção de Gavetas Mortuárias		
Quantidade:		48,05	Unidade de Medida: M/2	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024		2025
-	48,05	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024		2025
-	R\$ 100.000,00	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024		2025
-	-	-		-
JUSTIFICATIVA: O Município é responsável pela administração dos cemitérios. Dessa forma, o deve realizar a construção de gavetas Mortuárias nos cemitérios municipais de acordo com a demanda.				

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº	26.	Função:	Transporte
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura
Cód. nº	1.003.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Rurais
Indicadores			
Demanda total:	42.600	Demanda Atendida:	42.600
Demanda/Meta:	42.600	Demanda/(situação desejada):	42.600
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Rurais	
Quantidade:	42.600	Unidade de Medida:	m/2
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	42.600	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 2.200.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município.			

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº	03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
Cód. nº	04.	Função:	Administração	
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	2.008.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Redução de Metas		
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 100.000,00	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Despesas com construção de 80 (oitenta) gavetas mortuárias para o cemitério de Agro Cafeeira, totalizando 48,05 M/2.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Vila Esmeralda a Rio Xaxin), totalizando uma área de 42.600 M/2 com 8.500 Mts de extensão, sendo os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito